COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E J USTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0011.0/2021

Trata-se de Projeto de Lei subscrito pelo Deputado Neodi Saretta, que "Cria o Fundo Estadual de Combate ao Câncer no Estado de Santa Catarina"1.

A proposta é articulada em 6 (seis) artigos e sugere como finalidade a promoção da qualidade de vida dos cidadãos Catarinenses portadores de câncer, por meio de ações de prevenção e combate ao câncer, sem especificá-las.

Também é estabelecido que as ações serão financiadas pelo respectivo fundo, por receitas vinculadas a parcelas de impostos e outras fontes, bem como a criação e estruturação de um Conselho responsável pela coordenação e formulação do Fundo.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo necessária a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei Complementar nº 011.0/2021 à Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para manifestação sobre compatibilidade aos princípios da não afetação e não vinculação, e demais questões pertinentes.

> Sala das Comissões, Milton Hobus, Deputado Estadual

*Observação. Solicito que as manifestações considerem possíveis alterações no Projeto de Lei, que podem ser acompanhadas no PROCLEGIS, através do link:

e5d45c848b8a4b4a0b64e8fde7fb422e20fec5f7ef8d5150b2ca7f002bf6